



DECRETO Nº 783, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 3.314/2022, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso II da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01 - Câmara Municipal

01.001.01.122.0001.1.003 – Modernização dos Equip. e Mat. Permanente da Câmara Mun.
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 41.000,00

01.001.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal

31.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (INSS).....R\$ 30.000,00
31.91.13.00.00 – Obrigações Patronais (PREVISO).....R\$ 10.000,00
33.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....R\$ 45.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00
33.90.40.00.00 – Serv. De T.I. e Comunicação – Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

01.001.01.124.0001.2.002 – Manutenção da Controladoria Interna da Câmara Municipal

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

01.001.01.031.0001.2.005 – Eventos e Congratulações Promovidos Pela Câmara Municipal

33.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas e outrasR\$ 10.000,00
33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 346.000,00

Art. 2º Para atender ao Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64.

01 - Câmara Municipal

01.001.01.122.0001.1.001 – Ampliação e Reestruturação do Prédio da Câmara Municipal

33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
44.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

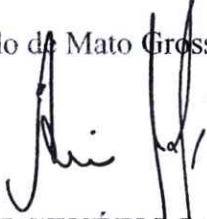


PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

01.001.01.122.0001.2.001 – Manutenção Administrativa e Encargos da Câmara Municipal	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 50.000,00
33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$ 100.000,00
01.001.01.131.0001.2.003 – Publicidade, Prom. e Div. Institucional da Câmara Municipal	
33.90.39.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 75.000,00
01.001.01.031.0001.2.006 – Manutenção das Atividades Político – Parlamentares	
31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 100.000,00
01.001.01.031.0001.2.005 –Eventos e Congratulações Promovidos Pela Câmara Municipal	
33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.....	R\$ 7.000,00
99.999.99.999.9999.9.999 –Reserva de Contingencia do Poder Legislativo	
99.99.99.99.99 – Reserva de Contingencia.....	R\$ 8.000,00
TOTAL.....	R\$ 346.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de novembro de 2022.


ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal